



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 03 (três) servidores para ocupar o cargo de Médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 228 a 232, da Lei 380, de 28 de novembro de 1997 e com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 03 (três) servidores para exercer o cargo de Médico, regime de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. A contratação citada no *caput* deste artigo se dará pelo prazo de até 01 (um) ano ou até a conclusão de concurso público, mediante a execução de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo Efetivo de Médico, Padrão 10, Coeficiente 6,50, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º. A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido nos artigos anteriores, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 20
de outubro de 2014.**



RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**



DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração